

PORTARIA N. 50/2018

Dispõe sobre suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Irineópolis.

O Juiz Diretor do Foro da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Irineópolis, em virtude de mudança na gestão da serventia; as dificuldades relatadas pelo novo preposto no que diz respeito à migração de dados entre sistemas informatizados; o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Irineópolis, nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Porto União (SC), 2 de julho de 2018

Crystian Krautchychyn Juiz Diretor do Foro